



PORTARIA 04 /2021

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 143/2021.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por Morte, a contar de 10 de março de 2021 (data do óbito), em favor da Sra. **Maria FERREIRA DE MORAIS CARVALHO**, portadora do RG Nº 2272020- SSP-PE, inscrita no CPF 984.730.694-04, na condição de conjugue supérstite do ex servidor público municipal falecido, Sr. **JOSÉ MOTA DE CARVALHO**, portador do RG Nº452-42 SSP-PE, inscrito no CPF /MF Nº 013.208.074-53, outrora aposentado no cargo de motorista, matrícula nº 105740-1, cujo óbito se deu em 10 de março de 2021.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. nº 40, § 7º, I, c/c art. nº 40 e, ainda, no art. 42, I da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2004, que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL.

O benefício será reajustado, anualmente para preservar-lhe em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8º da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 10 de março de 2021 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de abril de 2021

- **MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA**

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL